



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 356/2024
(SUBSTITUTIVO)

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 345.192,51 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
13 de novembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A657-7151-0446-9560> e informe o código A657-7151-0446-9560





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 356/2024
(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra/MT, 13 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 345.192,51 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial tem como finalidade a readequação de recursos provenientes do superávit financeiro, visando ao custeio das ações relacionadas à gestão dos complexos esportivos municipais e à execução dos projetos esportivos. Essa medida permitirá a realização de despesas necessárias, como a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços essenciais, garantindo o pleno funcionamento e a eficiência das atividades esportivas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**. Em virtude da necessidade de cumprimento do objetivo supracitado nos moldes do Decreto Municipal nº 443/2024, que versa sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A657-7151-0446-9560> e informe o código A657-7151-0446-9560





Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 356, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
(SUBSTITUTIVO)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 345.192,51 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 944.940,00
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.477.036,90
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	R\$ 2.259.524,93

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.095.132,51
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.672.036,90
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	R\$ 1.914.332,42

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de R\$ 345.192,51 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – COORD. DE ESPORTES

07 – DESPORTO E LAZER

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2603 – GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.192,51

811 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 345.192,51

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – COORD. DE ESPORTES

07 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2610 – GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 345.192,51

Total da Anulação.....R\$ 345.192,51

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação de superávit financeiro inicialmente destinado através das Leis Ordinárias nº 6.537/2024 e nº 6.589/2024, cuja finalidade era a realização de obras para a infraestrutura esportiva do município para possibilitar o custeio de ações de gestão dos complexos esportivos municipais e dos projetos esportivos, que estão sob a tutela da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 356/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa readequação de superávit financeiro inicialmente destinado através das Leis Ordinárias nº 6.537/2024 e nº 6.589/2024, cuja finalidade era a realização de obras para a infraestrutura esportiva do município para possibilitar o custeio de ações de gestão dos complexos esportivos municipais e dos projetos esportivos, que estão sob a tutela da Secretaria Municipal de Esportes, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 13 de novembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819 - 3326/1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº:	027/SME/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DATA	12/11/2024		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL – Natureza da Despesa

Justificativa da suplementação visa o remanejamento e criação de ficha da **2610 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** ficha **2860** PARA **2604 PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** PARA **2603 GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

A solicitação de suplementação na ficha orçamentária **PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** é necessária para garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes. Este investimento visa assegurar que o município disponha de recursos para atender às demandas dos programas esportivos, eventos comunitários e a manutenção das atividades regulares oferecidas à população, a valorização do esporte no município onde permitirá a realização de competições e eventos esportivos de destaque, valorizando o esporte local, incentivando a participação dos atletas fomentando o esporte, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos orçamentário contribui para uma gestão eficaz, aplicando os recursos nas necessidades prioritárias e evitando a interrupção das atividades.

A solicitação de suplementação na ficha orçamentária **GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** para manutenção dos espaços públicos e da frota municipal é fundamental para assegurar que a infraestrutura urbana e os veículos utilizados nos serviços públicos estejam sempre em boas condições. A manutenção regular garante não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a segurança, a eficiência e o conforto dos usuários. A suplementação orçamentária para manutenção é uma medida de responsabilidade fiscal e de gestão eficiente, priorizando o bom uso dos recursos e assegurando que a infraestrutura e os serviços essenciais atendam com qualidade as demandas da comunidade.

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.2.501.0000000 - 000.000	0,00	90.192,51	90.192,51
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000 - 000.000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Suplementação						
Total do Projeto/Atividade						150.192,51
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VINÍCIUS REAL PEREIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangardaserra.1doc.com.br/verificacao/A657-7151-0446-9560> e informe o código A657-7151-0446-9560





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819 - 3326/1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.2.501.0000000 - 000.000	0,00	165.000,00	165.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000 - 000.000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Suplementação						
Total do Projeto/Atividade						195.000,00
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
2860	OBRAS INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.2.501.0000000 - 000.000	345.192,51	0	345.192,51
Total da Redução:						345.192,51

Data: 12/11/2024

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819 - 3326/1000
e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao – **Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	43	43	

Tangará da Serra/MT, 12 de Novembro de 2024

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819 - 3326/1000
e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – **GESTÃO DOS COMPLEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2603 – GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 12 de Novembro de 2024

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 13/11/2024 17:13

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 25731
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 2860 Processo Nº : PLO Nº 356/2024					
Unidade : 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Funcional : 27.812.0009.2610.0000 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 2 5010					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	870.278,19	0,00	0,00	870.278,19	
Data	Histórico				
13/11/2024	Reserva para cumprimento do objeto do PLO nº 356/2024.				
	VALOR DA RESERVA				345.192,51
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				345.192,51
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				0,00

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A657-7151-0446-9560> e informe o código A657-7151-0446-9560





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 13/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52
Função	27	Desporto e Lazer	2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	2.477.036,90	2.251.547,18	2.251.547,18	1.127.903,45	1.127.903,45	1.105.824,11	1.105.824,11	1.145.723,07	225.489,72
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	2.477.036,90	2.251.547,18	2.251.547,18	1.127.903,45	1.127.903,45	1.105.824,11	1.105.824,11	1.145.723,07	225.489,72
Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	2.477.036,90	2.251.547,18	2.251.547,18	1.127.903,45	1.127.903,45	1.105.824,11	1.105.824,11	1.145.723,07	225.489,72
2790	3.3.90.93.00	-5.2.701.311000-060002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
2791	4.4.90.52.00	-5.2.701.321000-061002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
2792	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000-061002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	252.350,08	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	2.350,08
2861	4.4.90.52.00	-1.2.501.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
2995	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	79.800,00	29.800,00	29.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	15.000,00	50.000,00
3176	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	21.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.672,00
3177	4.4.50.42.00	-1.1.500.000000-000000 AUXÍLIOS	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
3206	4.4.50.42.00	-1.2.501.000000-000000 AUXÍLIOS	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
3333	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	110.000,00	104.600,00	104.600,00	104.600,00	104.600,00	103.850,00	103.850,00	750,00	5.400,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	275.000,00	463.200,00	341.969,30	341.969,30	237.982,54	237.982,54	231.513,70	231.513,70	110.455,60	121.230,70
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	676.930,00	663.705,18	663.705,18	462.804,25	462.804,25	447.943,75	447.943,75	215.761,43	13.224,82
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	200.000,00	198.189,02	186.576,90	186.576,90	132.820,86	132.820,86	132.820,86	132.820,86	53.756,04	11.612,12
SubFunção	812	Desporto Comunitário	1.622.250,00	3.204.464,93	1.439.015,13	1.439.015,13	942.171,23	942.171,23	931.759,51	931.759,51	507.255,62	1.765.449,80
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.622.250,00	3.204.464,93	1.439.015,13	1.439.015,13	942.171,23	942.171,23	931.759,51	931.759,51	507.255,62	1.765.449,80
Proj.Atividade	2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	673.000,00	944.940,00	840.604,22	840.604,22	558.699,01	558.699,01	548.287,29	548.287,29	292.316,93	104.335,78
786	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	149.840,00	132.315,67	132.315,67	65.149,83	65.149,83	65.149,83	65.149,83	67.165,84	17.524,33
787	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	450.000,00	520.100,00	508.561,20	508.561,20	328.173,41	328.173,41	321.960,01	321.960,01	186.601,19	11.538,80
788	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1911	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	13.675,53	13.675,53	9.477,21	9.477,21	30.522,79	20.000,00
2815	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2859	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	97.037,74	97.037,74	97.037,74	97.037,74	2.962,26	0,00
3041	4.4.90.52.00	-1.2.501.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	59.727,35	59.727,35	54.662,50	54.662,50	54.662,50	54.662,50	5.064,85	40.272,65
Proj.Atividade	2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	949.250,00	2.259.524,93	598.410,91	598.410,91	383.472,22	383.472,22	383.472,22	383.472,22	214.938,69	1.661.114,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 13/11/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52
Função	27	Desporto e Lazer	2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52
SubFunção	812	Desporto Comunitário	1.622.250,00	3.204.464,93	1.439.015,13	1.439.015,13	942.171,23	942.171,23	931.759,51	931.759,51	507.255,62	1.765.449,80
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.622.250,00	3.204.464,93	1.439.015,13	1.439.015,13	942.171,23	942.171,23	931.759,51	931.759,51	507.255,62	1.765.449,80
Proj.Atividade	2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAES TRUTURA ESPORTIVA	949.250,00	2.259.524,93	598.410,91	598.410,91	383.472,22	383.472,22	383.472,22	383.472,22	214.938,69	1.661.114,02
2793	4.4.90.51.00	-5.2.700.31200C-061004 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2855	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	423.000,00	422.000,25	422.000,25	211.982,56	211.982,56	211.982,56	211.982,56	210.017,69	999,75
2860	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	870.278,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.278,19
3067	3.3.90.39.00	-1.1.711.000804-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
3203	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	4.921,00	4.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.921,00	79,00
3270	4.4.90.93.00	-5.1.700.31200C-061004 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.289,83	8.289,83	8.289,83	8.289,83	8.289,83	8.289,83	8.289,83	0,00	0,00
3271	4.4.90.93.00	-1.1.501.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.810,98	1.810,98	1.810,98	1.810,98	1.810,98	1.810,98	1.810,98	0,00	0,00
3273	4.4.90.93.00	-5.2.700.31200C-061004 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.895,93	1.895,93	1.895,93	1.895,93	1.895,93	1.895,93	1.895,93	0,00	0,00
1001607	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	615.000,00	547.500,00	91.992,92	91.992,92	91.992,92	91.992,92	91.992,92	91.992,92	0,00	455.507,08
1002341	4.4.90.51.00	-9.1.700.00000C-001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.250,00
TOTAL			2.422.250,00	5.681.501,83	3.690.562,31	3.690.562,31	2.070.074,68	2.070.074,68	2.037.583,62	2.037.583,62	1.652.978,69	1.990.939,52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A657-7151-0446-9560

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 22/11/2024 10:32:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/11/2024 16:05:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A657-7151-0446-9560>